



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
REITORIA

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 70/2020, DE 16 DEZEMBRO DE 2020

Revoga a Resolução CONSUP nº 40/2020. Aprova a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota (exceto as essenciais) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha até 26 de fevereiro de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as disposições contidas no Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, nos Pareceres CNE/CP nº 15/2020 e 19/2020 e nas Portarias MEC nº 1.030/2020 e 1.038/2020; com a aprovação do Conselho Superior, nos termos da Ata nº 11/2020, da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em 16 de dezembro,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Resolução CONSUP nº 40/2020, que aprova a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota (exceto as essenciais) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º APROVAR a manutenção das atividades acadêmicas e administrativas de forma exclusivamente remota (exceto as essenciais) no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha até 26 de fevereiro de 2021, data de término do segundo semestre letivo do Ano 2020, conforme Calendário Acadêmico 2020/2, aprovado por meio da Resolução CONSUP nº 59/2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2020.


NÍDIA HERINGER
Presidente em Exercício